



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Termo de Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS** e a empresa **IONARA QUADROS PAGLIOCO ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação

A **CÂMARA DE ELDORADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Irmã Aristela, Nº 800, Bairro: centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.524.376/0001-80, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Devanir Aparecido Pitton, portador do RG Nº 000899794 – SSP/MS e CPF Nº 769.291.519-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Nº 929, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **IONARA QUADROS PAGLIOCO ME**, pessoa jurídica, com endereço a Av. Brasil, nº 1045, centro, Eldorado-MS, inscrita no CNPJ 05.075.521/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº 002/2022 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Esta contratação é firmada pelo período que decorrer a data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Eldorado-MS, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 – As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2022.

3.3 – A Contratada somente irá fornecer os produtos constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todos os produtos cotados.

3.4 – A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de preços.

3.5 – O Servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 – Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de R\$ 1.646,13 (*hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos*), considerando sua proposta de preços após somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global, conforme itens relacionados no Resultado de Licitação anexo ao contrato.

4.2 – No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se o local da entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.646,13 (*hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos*). pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento sempre que for solicitado produtos mediante requisição, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIDADE

6.1 – Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza no ano de 2022, na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101..2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
100000	100000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, pela execução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido: II multa de 0,3%



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento a contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 – A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 – A multa aplicada após regular o processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Eldorado, localizada à Rua Irmã Aristela, 800, na cidade de Eldorado-MS. Quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará à cargo do servidor responsável por fiscalizar os contratos desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos do Processo Administrativo nº 003/2022, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.

13.2 – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

13.3 – A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado-MS para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

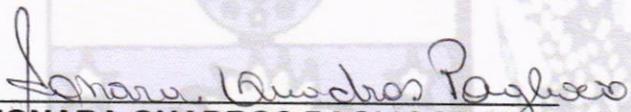
14.2 - E assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Eldorado-MS, 05 de Agosto de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Devanir Aparecido Pitton
Presidente

CONTRATANTE

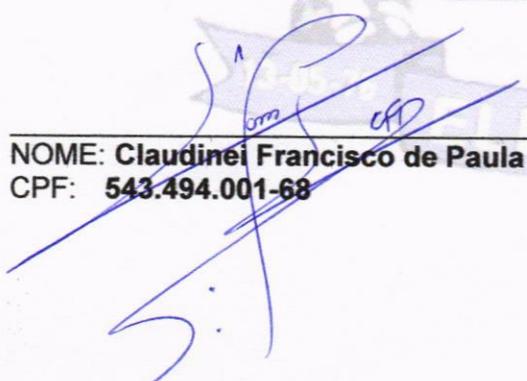

IONARA QUADROS PAGLIOCO ME

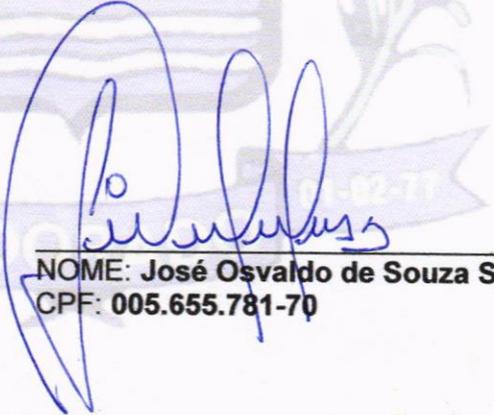
IONARA QUADROS PAGLIOCO

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Claudinei Francisco de Paula
CPF: 543.494.001-68


NOME: José Osvaldo de Souza Soares
CPF: 005.655.781-70



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA 05/08/2022

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - IONARA QUADROS PAGLIOCO ME
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1045, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 05.075.521/0001-21 INSCR/EST.: 28.322.635-8

OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.646,13 (*hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos*)
VIGÊNCIA: DE 05/08/2022 COM TÉRMINO EM 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO


Devanir Aparecido Pitton
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de 02 (dois) Assistentes Sociais com carga horária semanal de 30 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 629/2004, conforme segue Classificação Final:

1º João Paulo Montania Barbosa, 001.936.982 SEJUSP MS

2º Sineza Terezinha Caobianco Donin, 834018 SSP MS

**Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

**Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 050/2022**

Processo nº 0100/2022

Dispensa nº 046/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa **G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA.**

Objeto: **Seleção de empresa para assessoramento e capacitação de servidor lotado no departamento de patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.**

Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2022.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: Aguinaldo dos Santos pela contratante e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza pela contratada.

Contrato nº 053/2022

Processo nº 0097/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa **NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência e demais anexos do edital de licitação, que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Contrato, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.501-2.020-4.4.90.52.00-101000

Valor: R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 04/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MARCOS LUCIANO DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022**

DATA 05/08/2022

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - IONARA QUADROS PAGLIOCO ME

ENDEREÇO: AV BRASIL, 1045, BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 05.075.521/0001-21

INSCR/EST.: 28.322.635-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.646,13 (hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: DE 05/08/2022 COM TÉRMINO EM 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Devanir Aparecido Pitton**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA 05/08/2022

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1076, BAIRRO: JARDIM DOS IPES

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 00.859.871/0001/65

INSCR/EST.: 28.445.463-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.906,25 (hum mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: DE 05/08/2022 COM TÉRMINO EM 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Devanir Aparecido Pitton**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
Câmara Municipal de Eldorado/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA 05/08/2022

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DATA
03/08/2022

Nº PROCESSO
0003/2022

MODALIDADE/Nº
DISP. Nº 0002/2022

IONARA QUADROS PAGLIOCO LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	24984	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	7,00		18,98	132,86
I	1	2	22897	ÁGUA MINERAL 500 ML	UN	120,00		1,29	154,80
I	1	3	28527	ALCOOL 70% - 1 LITRO	L	5,00		7,18	35,90
I	1	4	28523	AMACIANTE DE ROUPA - 1 LITRO	UN	4,00		5,78	23,12
I	1	10	24883	CHA DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHÊS	UN	15,00		3,99	59,85
I	1	11	24884	CHA DE CIDREIRA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHÊS	UN	25,00		3,39	84,75
I	1	12	28500	CHA DE MAÇA E CANELA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHÊS	UN	25,00		4,28	107,00
I	1	13	25757	COADOR DESCARTAVEL DE PAPEL TAMANHO GRANDE 103 - CAIXA COM 30 FILTROS	UN	3,00		4,98	14,94
I	1	14	28501	COADOR FILTRO PERMANENTE REUTILIZAVEL PARA CAFE Nº 103	UN	5,00		3,49	17,45
I	1	16	25555	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	6,00		4,98	29,88
I	1	18	28510	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA ADESIVA 3 UNIDADES	UN	3,00		7,65	22,95
I	1	19	28524	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITANTE E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE 500ML	UN	15,00		2,59	38,85
I	1	21	04850	ESPONJA DE AÇO	UN	2,00		2,39	4,78
I	1	22	28526	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - UNIDADE PACOTE COM 4 UN	UN	3,00		2,58	7,74
I	1	24	12865	INSETICIDA SPRAY	UN	1,00		11,98	11,98
I	1	25	28504	JARRA DE ÁGUA PARA PORTA DE GELEDEIRA COM ALÇA, JARRA DE PLÁSTICO LIVRE DE BPA COM TAMPA FLIP, 3 LITROS	UN	2,00		16,98	33,96
I	1	27	20176	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR (PCT 400 GR)	UN	5,00		18,90	94,50
I	1	30	28507	LIMPADOR MULTI USO-DESENGORDURANTE 500ML	L	2,00		5,98	11,96
I	1	38	28519	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, NEUTRO, PICOTADO, NA COR BRANCO (PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS X 10CM).	UN	20,00		14,98	299,60
I	1	42	28517	RODO ABRASIVO PARA A LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. MATERIAL: PLÁSTICO, 40 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	1,00		11,98	11,98
I	1	43	28518	RODO ABRASIVO PARA A LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. MATERIAL: PLÁSTICO, 60 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	1,00		17,98	17,98
I	1	44	03287	SABÃO EM PÓ CX 1 KG	UN	3,00		9,48	28,44
I	1	45	28521	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM CAIXA OU PACOTE COM 1,600KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3,00		21,58	64,74
I	1	47	28513	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS (ROLO COM 10 UNIDADES)	UN	5,00		14,90	74,50

I	1	48	28511	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 30 UNIDADES)	UN	8,00		14,90	119,20
I	1	49	28514	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 30 UNIDADES)	UN	5,00		14,90	74,50
I	1	50	28505	SAPÓNACEO 500ML	UN	3,00		7,98	23,94
I	1	51	25528	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO, PALHAS COM 3 COSTURAS - UNIDADE	UN	2,00		21,99	43,98
VALOR TOTAL								1.646,13	

